CERÂMICA HUB • DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Contrato de adesão a planos de assinatura, divulgação e serviços digitais

Texto-base preservado, com identificação societária incorporada e remissões harmonizadas.

Responsável indicado nos documentos societários: GEEZ MARKETING E PUBLICIDADE . LTDA | CNPJ 70.121.647/0001-57

Sede cadastrada: Alameda Terracota, nº 250, Sala 301, Bloco Way A, bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190

Contatos oficiais informados para a plataforma: contato@ceramicahub.com.br | (11) 93216-7090

Versão: v2.3 — atualização de contatos • Contatos atualizados em 16/11/2026 • Aprovação jurídica informada pelo responsável

Documento-base: Contrato_Adesao_Ceramica_Hub_v2_2 (1).pdf

CONFERÊNCIA OPERACIONAL ANTES DO DEPLOY: confirmar titularidade dos recebimentos, arquivamento societário mais recente e funcionamento dos canais, checkout e cancelamento. A aprovação jurídica foi informada pelo responsável.

RETIFICAÇÕES E CONTROLES PRÉ-PUBLICAÇÃO

• Preservadas todas as cláusulas operacionais e anexos do contrato-base v2.2, com atualização dos dados de identificação da Contratada e referências cruzadas de versão.

• A oferta de teste gratuito de 30 dias, cartão cadastrado, aviso de 3 dias e cancelamento antes da cobrança só pode ser publicada após teste efetivo das rotinas no checkout e no painel.

• Os contatos oficiais informados para a plataforma foram atualizados. Confirmar que recebem e protocolam solicitações de suporte, cancelamento, privacidade e incidentes antes do deploy.

Responsável empresarial registrado na JUCESP: GEEZ MARKETING E PUBLICIDADE . LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 70.121.647/0001-57, com sede na Alameda Terracota, nº 250, Sala 301, Bloco Way A, bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190.

Contatos oficiais informados para o Cerâmica Hub: contato@ceramicahub.com.br / (11) 93216-7090. Solicitações de cancelamento, privacidade e incidentes deverão ser recebidas e protocoladas por estes canais, enquanto não houver canais especializados informados e ativados.

DOCUMENTO CONTRATUAL E ANEXOS — TEXTO INTEGRAL

CONTRATO DE ADESÃO

Nº DO CONTRATO / PEDIDO: [PREENCHER OU GERAR AUTOMATICAMENTE]

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATADA: GEEZ MARKETING E PUBLICIDADE . LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 70.121.647/0001-57, com sede em Alameda Terracota, nº 250, Sala 301, Bloco Way A, bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190, responsável pela operação comercial da plataforma Cerâmica Hub, disponível em ceramicahub.com.br.

CONTRATANTE: a pessoa física ou jurídica identificada no cadastro e no Resumo do Pedido Eletrônico, representada, quando aplicável, por pessoa com poderes para realizar esta contratação.

CONTRATADA e CONTRATANTE, em conjunto denominadas Partes, celebram este Contrato de Adesão a Planos de Assinatura, Divulgação e Serviços Digitais, que será interpretado em conjunto com o Resumo do Pedido Eletrônico, a Política de Cancelamento, Rescisão e Reembolso v2.3, a Política de Cadastro, Verificação e Vínculo Territorial v1.1, a Política de Privacidade, a Política de Cookies e as regras específicas da funcionalidade utilizada.

CLÁUSULA 1 - DEFINIÇÕES E DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Plataforma: conjunto de páginas, sistemas, painéis, aplicativos e funcionalidades operados sob a marca Cerâmica Hub.

1.2. Resumo do Pedido Eletrônico: registro individual da contratação que identifica plano, funcionalidades, valor, periodicidade, período gratuito, data da primeira cobrança, prazo, renovação e regras de cancelamento.

1.3. Plano Presença Gratuito: modalidade sem cobrança recorrente, quando disponível, com funcionalidades limitadas indicadas na oferta vigente.

1.4. Plano Pago Selecionado: modalidade escolhida pelo Contratante no checkout, com recursos e limites descritos no Resumo do Pedido Eletrônico.

1.5. Conteúdo: textos, marcas, imagens, vídeos, ofertas, vagas, arquivos, links e demais materiais inseridos ou enviados pelo Contratante.

1.6. Em caso de divergência, prevalecerão: (i) as normas legais obrigatórias; (ii) o Resumo do Pedido Eletrônico para as condições comerciais específicas; (iii) este Contrato; (iv) a Política de Cancelamento, Rescisão e Reembolso; (v) a Política de Cadastro, Verificação e Vínculo Territorial; e (vi) as demais políticas e regras complementares, desde que válidas e previamente disponibilizadas.

CLÁUSULA 2 - OBJETO E NATUREZA DA PLATAFORMA

2.1. O objeto deste Contrato é disponibilizar os recursos de presença digital, divulgação, mídia, relacionamento e geração de oportunidades previstos no Plano Pago Selecionado.

2.2. Conforme o plano, os recursos poderão incluir perfil empresarial, exposição em categorias e buscas, página comercial, galeria, contatos, rotas, promoções, cupons, oportunidades, anúncios, indicadores e outras funcionalidades descritas na oferta.

2.3. O Cerâmica Hub atua como plataforma independente de conexão e divulgação. Não representa oficialmente condomínios, administradoras, empreendimentos, órgãos públicos ou empresas do Bairro Cerâmica, salvo parceria formal expressamente identificada.

2.4. A contratação não transfere ao Contratante qualquer propriedade sobre marcas, códigos, bases, interfaces, sistemas ou tecnologia da Plataforma.

2.5. Produção fotográfica, vídeos, visita virtual, gestão de tráfego pago, criação de arte, publieditorial, destaque exclusivo, mídia externa e outros serviços especiais somente integram o contrato quando constarem expressamente do Resumo do Pedido ou de ordem de inserção própria.

CLÁUSULA 3 - OFERTA, CHECKOUT E ACEITE

3.1. Antes da confirmação, o checkout exibirá de forma destacada: nome do plano, funcionalidades essenciais, limitações relevantes, preço, periodicidade, período gratuito, data e valor da primeira cobrança, existência de renovação automática e forma de cancelar.

3.2. O Contratante poderá revisar e corrigir os dados do pedido antes de concluir o aceite.

3.3. Nenhuma caixa de consentimento contratual ou de cobrança recorrente deverá estar previamente marcada. A adesão dependerá de ação afirmativa do Contratante.

3.4. Após a conclusão, a Contratada disponibilizará confirmação do pedido, versão do contrato aceita e canal para consulta posterior.

3.5. As funcionalidades efetivamente contratadas são aquelas registradas no Resumo do Pedido, independentemente de demonstrações, materiais genéricos ou recursos pertencentes a outro plano.

3.6. Quando o plano, selo, posição, desconto ou benefício depender de vínculo com o Bairro Cerâmica, o checkout destacará essa condição, o dever de atualização, as consequências da perda do vínculo e eventual penalidade aplicável à omissão comprovada.

CLÁUSULA 4 - TESTE GRATUITO DE 30 DIAS E CADASTRO DO CARTÃO

4.1. Quando a oferta indicar teste gratuito, o Contratante terá acesso ao Plano Pago Selecionado por 30 (trinta) dias corridos, contados da ativação dos recursos pagos. O painel exibirá a data de início, a data de término e a data programada para a primeira cobrança.

4.2. O cadastro de cartão poderá ser exigido no início do teste para viabilizar a continuidade do serviço. Nenhuma mensalidade será cobrada na adesão ao teste. Eventual autorização temporária feita pelo

emissor para verificar o cartão, se utilizada, será previamente informada e não constituirá cobrança definitiva.

4.3. Os dados completos do cartão serão processados por prestador de pagamentos habilitado. A Plataforma utilizará identificadores ou tokens e não armazenará o número completo nem o código de segurança do cartão.

4.4. A conversão do teste em assinatura paga somente ocorrerá se o Contratante tiver consentido expressamente com a cobrança recorrente e tiver recebido, antes do aceite, a informação sobre plano, preço, periodicidade e data da primeira cobrança.

4.5. A Contratada enviará lembrete da aproximação da primeira cobrança com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, pelo e-mail cadastrado e, quando disponível, por aviso no painel. O não recebimento causado por dado desatualizado não elimina as informações exibidas no painel e no Resumo do Pedido.

4.6. O Contratante poderá cancelar pelo painel até o momento imediatamente anterior à cobrança programada. Para maior segurança operacional, o painel indicará a data-limite e o horário de Brasília. Cancelado o teste dentro do prazo, não haverá cobrança da assinatura.

4.7. Após o cancelamento do teste, o cadastro poderá ser convertido para o Plano Presença Gratuito, se disponível, com redução automática das funcionalidades. Se o Contratante preferir encerrar totalmente a conta, poderá solicitar a desativação pelos canais oficiais.

4.8. O motivo do cancelamento poderá ser solicitado como pesquisa de melhoria, mas sua resposta será opcional e não condicionará nem atrasará o cancelamento. A Contratada somente entrará em contato para retenção ou suporte quando houver autorização ou base legal aplicável.

4.9. Salvo autorização expressa da Contratada, o teste gratuito ficará limitado a uma utilização por CPF ou CNPJ e poderá ser recusado em caso de fraude, duplicidade artificial ou abuso comprovado, sem prejuízo do acesso ao Plano Presença Gratuito, quando disponível.

TEXTO DESTACADO RECOMENDADO NO CHECKOUT

Ao iniciar o teste, você autoriza a cobrança do Plano [NOME] no valor de R$ [VALOR] a cada [PERÍODO], com primeira cobrança em [DATA]. Cancele pelo painel antes dessa cobrança e nada será cobrado.

CLÁUSULA 5 - ATIVAÇÃO, VERIFICAÇÃO E SELO

5.1. A ativação dependerá do cadastro mínimo, aceite contratual, validação do meio de pagamento quando exigida e envio das informações necessárias ao perfil.

5.2. A publicação poderá depender de verificação cadastral e moderação. A Contratada informará eventuais pendências e não recusará conteúdo por critérios discriminatórios ou alheios às regras previamente divulgadas.

5.3. O selo de empresa verificada indica apenas que determinados dados ou documentos foram conferidos segundo o procedimento vigente. O selo não certifica qualidade, solvência, licenças profissionais, segurança de produtos ou cumprimento futuro das obrigações da empresa.

5.4. O Contratante é responsável por manter atualizados nome, categoria, endereço, contatos, responsáveis e demais dados públicos ou cadastrais.

5.5. Atraso imputável à Contratada poderá ser solucionado por correção, extensão proporcional do prazo, crédito ou restituição cabível, conforme a natureza do serviço e a legislação aplicável.

5.6. Vínculo Territorial é a ligação empresarial ativa com o Bairro Cerâmica por imóvel próprio, locação, sublocação, cessão regular de espaço, sala comercial ou contrato vigente com coworking situado no território.

5.7. Empresa em coworking deverá comprovar contrato, declaração do estabelecimento ou documento equivalente que demonstre vínculo ativo e utilização física efetiva. Endereço exclusivamente fiscal ou escritório virtual não comprovará presença territorial, salvo modalidade expressamente admitida na oferta.

5.8. A Contratada poderá verificar o vínculo no cadastro e revalidá-lo a cada 12 (doze) meses. Nova comprovação antes desse período somente será solicitada diante de alteração informada, inconsistência objetiva, devolução de correspondência, denúncia identificável ou outro indício razoável.

5.9. O Contratante comunicará pelo painel ou canal oficial, em até 10 (dez) dias corridos, o encerramento da locação, saída do condomínio ou coworking, mudança de endereço ou qualquer fato que encerre ou modifique o vínculo territorial.

5.10. Mudança para outra torre, sala, imóvel ou coworking dentro do Bairro Cerâmica será tratada como atualização cadastral, sem multa, desde que comunicada no prazo e acompanhada de comprovante quando solicitado.

5.11. Encerrado o vínculo territorial, a Contratada poderá retirar o selo local, atualizar endereço e classificação, remover benefícios exclusivos do território, migrar o perfil para modalidade externa disponível mediante aceite, ou impedir a renovação futura. Período já pago observará a Política de Cancelamento e não será perdido automaticamente.

5.12. Se houver indício de vínculo encerrado sem comunicação, o Contratante será notificado e terá 5 (cinco) dias úteis para atualizar os dados ou apresentar comprovante. Durante a análise, a Contratada poderá ocultar provisoriamente o selo e informações territoriais potencialmente incorretas, preservando os demais recursos compatíveis.

5.13. Persistindo omissão culposa ou sendo comprovada declaração falsa, poderão ser cobrados os descontos ou benefícios econômicos indevidamente utilizados após o término do prazo de comunicação e, em plano pago, multa limitada a 10% (dez por cento) de uma mensalidade vigente, somente se destacada no Resumo do Pedido. É vedada multa baseada no valor total futuro do contrato ou a duplicidade com taxa de reserva ou outra penalidade pelo mesmo fato.

5.14. Não haverá multa quando a alteração for comunicada no prazo, quando o Contratante comprovar vínculo territorial válido ou quando demonstrar motivo justificável não decorrente de sua conduta. A saída do território, por si só, não constitui infração.

5.15. A Plataforma registrará declaração, comprovantes, datas de validação, notificações, resposta, decisão e eventual cálculo, com acesso restrito e retenção adequada à finalidade.

CLÁUSULA 6 - PREÇOS, PAGAMENTOS E DOCUMENTOS FISCAIS

6.1. Os valores e vencimentos são os exibidos no Resumo do Pedido Eletrônico. Tributos legalmente incidentes estarão incluídos ou discriminados conforme o regime aplicável.

6.2. A cobrança poderá ocorrer por assinatura recorrente, contratação por prazo determinado, pagamento antecipado, parcelamento do preço total ou outra modalidade claramente identificada.

6.3. O parcelamento do preço total no cartão não transforma cada parcela em mensalidade autônoma nem cria, isoladamente, direito de cancelamento de parcelas já vinculadas a serviço efetivamente prestado.

6.4. A Contratada emitirá o documento fiscal aplicável e o disponibilizará nos dados informados pelo Contratante.

6.5. Despesas adicionais, produção externa, mídia paga, impulsionamento ou contratação de terceiros dependerão de orçamento e autorização específicos, com identificação do valor e da entrega.

6.6. Em caso de falha de cobrança, a Contratada poderá realizar novas tentativas e solicitar atualização do meio de pagamento, sem cobrança de valor não informado.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DE PREÇO

7.1. A vigência e a periodicidade constarão do Resumo do Pedido. Nos planos recorrentes, cada renovação corresponderá ao período de cobrança ali indicado.

7.2. A renovação automática somente será válida quando apresentada de modo claro e aceita expressamente. O Contratante poderá desativá-la pelo painel a qualquer momento antes da cobrança seguinte.

7.3. Alterações de preço ou de condição essencial serão comunicadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da renovação em que passarão a valer. O Contratante poderá cancelar antes da aplicação do novo preço.

7.4. O novo preço não será aplicado retroativamente nem alterará período já integralmente pago, salvo redução mais favorável ao Contratante.

7.5. Promoções temporárias, descontos condicionados e preços de fundador deverão indicar duração, requisito e valor posterior, não se presumindo permanentes.

CLÁUSULA 8 - DIREITO DE ARREPENDIMENTO

8.1. Quando a relação estiver abrangida pelo Código de Defesa do Consumidor, o Contratante poderá exercer o direito de arrependimento no prazo legal de 7 (sete) dias, contado conforme a legislação aplicável às contratações realizadas fora do estabelecimento comercial.

8.2. O pedido poderá ser feito pelo painel e pelos canais oficiais, com confirmação imediata de recebimento e protocolo. O exercício não poderá ser dificultado por exigência de ligação, justificativa ou negociação de retenção.

8.3. Exercido validamente o arrependimento, os valores devidos serão devolvidos sem retenção de taxa administrativa, custo de cartão ou despesa interna de divulgação, e o prestador de pagamento será comunicado conforme aplicável.

8.4. A ativação ou utilização do plano dentro do período legal não representa, por si só, renúncia ao direito de arrependimento.

8.5. A aplicação do Código de Defesa do Consumidor a uma pessoa jurídica dependerá dos requisitos legais e das circunstâncias da contratação,

preservadas as normas civis e empresariais quando não houver relação de consumo.

CLÁUSULA 9 - CANCELAMENTO, RESCISÃO E REEMBOLSO

9.1. O cancelamento será disponibilizado pelo painel, de forma simples e visível. Se o painel estiver indisponível, poderá ser solicitado pelo canal de suporte, valendo a data do primeiro protocolo. Aplicam-se também os procedimentos e critérios da Política de Cancelamento, Rescisão e Reembolso v2.3 ou da versão vigente na contratação.

9.2. Assinatura recorrente: o cancelamento interrompe cobranças futuras. Salvo direito legal, falha da Contratada ou condição mais favorável da oferta, o acesso pago permanecerá até o fim do ciclo já cobrado, sem renovação posterior.

9.3. Contrato pré-pago por prazo determinado: após eventual período de arrependimento, o encerramento antecipado considerará o período utilizado, as entregas efetivamente realizadas, os custos externos

comprovados e previamente autorizados e eventual multa proporcional, expressa e não excessiva. É vedada a retenção automática do valor integral sem correspondência com a execução.

9.4. Em caso de falha relevante imputável à Contratada e não corrigida em prazo razoável, o Contratante poderá receber reexecução, extensão, abatimento, crédito ou restituição proporcional, sem prejuízo de outros direitos aplicáveis.

9.5. A Contratada iniciará o procedimento de estorno ou restituição devida em até 10 (dez) dias úteis após a apuração e aprovação. O prazo de lançamento na fatura dependerá do emissor, bandeira e ciclo do cartão, informação que será comunicada ao Contratante.

9.6. A pesquisa de motivo é opcional. O cancelamento produzirá protocolo e resumo dos efeitos: última data de acesso pago, existência de valor a devolver e destino do perfil.

9.7. Se houver migração ao Plano Presença Gratuito, os recursos excedentes serão desativados. O Contratante deverá exportar informações de seu interesse antes do encerramento, observados os recursos disponíveis e as obrigações legais de retenção.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Disponibilizar as funcionalidades contratadas, observadas as limitações informadas na oferta.

10.2. Manter canais de atendimento, cancelamento, privacidade e correção cadastral acessíveis.

10.3. Adotar medidas técnicas e administrativas razoáveis de segurança, controle de acesso, registro e prevenção de incidentes.

10.4. Informar manutenção programada relevante sempre que possível e tratar falhas dentro de prazo compatível com sua gravidade.

10.5. Fornecer informações claras sobre serviços, limitações, métricas, preços, cobrança e alterações.

10.6. Preservar registros necessários à execução do contrato, defesa de direitos e cumprimento de dever legal, respeitando os prazos de retenção aplicáveis.

CLÁUSULA 11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer informações verdadeiras, atuais e compatíveis com sua atividade, bem como manter os dados do responsável e do meio de pagamento atualizados.

11.2. Pagar os valores devidos e conferir o Resumo do Pedido e as comunicações de cobrança.

11.3. Publicar somente Conteúdo lícito e sobre o qual possua direitos, licenças e autorizações, inclusive de uso de imagem e marca.

11.4. Cumprir ofertas, cupons, promoções, vagas e informações que divulgar, além das normas setoriais aplicáveis à sua atividade.

11.5. Proteger credenciais, usar perfis individuais quando disponíveis e comunicar imediatamente acesso suspeito ou perda de controle da conta.

11.6. Não utilizar a Plataforma para fraude, spam, discriminação ilícita, violação de direitos, coleta indevida de dados, engenharia reversa ou interferência na segurança e disponibilidade do serviço.

CLÁUSULA 12 - RESULTADOS, LEADS E INDICADORES

12.1. A Plataforma oferece meios de exposição e relacionamento, mas não garante vendas, faturamento, posição fixa em busca, volume de leads, retorno financeiro ou exclusividade de categoria, salvo compromisso expresso no Resumo do Pedido.

12.2. Visualizações, cliques, rotas, contatos, ativações e leituras são eventos técnicos medidos conforme critérios da Plataforma. Um clique ou ativação não equivale necessariamente a cliente, venda ou atendimento concluído.

12.3. A Contratada poderá filtrar tráfego automatizado, duplicado, fraudulento ou tecnicamente inválido. Mudanças de metodologia serão informadas quando alterarem materialmente a interpretação dos relatórios.

12.4. A ausência de resultado comercial, isoladamente, não caracteriza falha. Permanecem assegurados os direitos do Contratante se as entregas objetivamente contratadas não forem disponibilizadas.

CLÁUSULA 13 - CONTEÚDO, MARCAS E LICENÇA DE USO

13.1. O Contratante conserva a titularidade dos direitos que legitimamente possua sobre o Conteúdo enviado.

13.2. Durante a vigência, o Contratante concede à Contratada licença não exclusiva, gratuita, revogável nos termos deste Contrato e limitada às finalidades de hospedar, reproduzir, redimensionar, adaptar tecnicamente, divulgar e distribuir o Conteúdo nos canais da Plataforma e nas campanhas incluídas no plano.

13.3. A licença abrange a internet e os territórios necessários ao acesso digital, sem transferir a titularidade. Alterações editoriais que modifiquem sentido, preço ou condição da oferta dependerão de aprovação do Contratante.

13.4. Encerrado o contrato, a Contratada removerá o Conteúdo público ligado aos recursos pagos em prazo operacional razoável, ressalvados perfil gratuito, cópias de segurança temporárias, registros legais e materiais cuja manutenção tenha outra base válida.

13.5. Uso da marca ou do caso do Contratante em portfólio, apresentação comercial ou testemunho dependerá de autorização específica, salvo simples listagem pública decorrente do serviço contratado.

CLÁUSULA 14 - MODERAÇÃO, DENÚNCIA E DIREITOS DE TERCEIROS

14.1. A Contratada poderá sinalizar, ocultar ou suspender Conteúdo que viole lei, ordem válida, direitos de terceiros ou regras de publicação previamente informadas.

14.2. Sempre que a urgência e a lei permitirem, o Contratante será informado sobre o motivo e poderá corrigir ou apresentar contestação. Conteúdo manifestamente ilícito, fraudulento ou capaz de causar risco imediato poderá ser restringido preventivamente.

14.3. Denúncias deverão identificar o material, o direito alegadamente violado e os dados necessários à análise. A Contratada não decidirá disputas complexas de titularidade, podendo exigir documentação ou encaminhamento às autoridades competentes.

14.4. O Contratante responderá pelo Conteúdo que forneceu e colaborará na solução de reclamações relacionadas à sua atividade, sem excluir a responsabilidade própria da Contratada quando legalmente aplicável.

CLÁUSULA 15 - PROMOÇÕES, CUPONS E CARTEIRA DIGITAL

15.1. A empresa anunciante definirá de forma clara o benefício, período, quantidade, público, unidade participante, condições de uso, restrições e eventual necessidade de reserva.

15.2. A ativação ou leitura de QR Code poderá registrar data, unidade, oferta, identificador do cupom e status de utilização para controle e relatório. O tratamento de dados observará a Política de Privacidade.

15.3. A empresa é responsável por honrar a oferta válida e por treinar sua equipe para validar o cupom. A Plataforma atua como meio de divulgação e controle, salvo quando assumir expressamente obrigação diferente.

15.4. Cupons deverão possuir mecanismo contra uso duplicado quando tecnicamente disponível. Cancelamento ou alteração de promoção ativa exigirá aviso claro e respeito aos benefícios já adquiridos e aos direitos dos consumidores.

15.5. O relatório de ativações e validações representa eventos registrados no sistema e não substitui a conciliação financeira ou fiscal da empresa.

CLÁUSULA 16 - VAGAS, OPORTUNIDADES E CANDIDATURAS

16.1. A Plataforma atua como ponte entre candidatos e empresas. Salvo serviço específico, não realiza seleção, contratação, verificação completa de currículo ou garantia de preenchimento da vaga.

16.2. A empresa anunciante é responsável pela veracidade da vaga, critérios lícitos, resposta ao candidato, processo seletivo e contratação. São vedados anúncios discriminatórios ou que exijam pagamento indevido do candidato.

16.3. A candidatura poderá ser direcionada ao canal da empresa ou enviada pela Plataforma, conforme indicado. Antes do envio, o candidato será informado sobre o destinatário e a forma de tratamento de seus dados.

16.4. Currículos não serão utilizados para finalidade incompatível nem compartilhados com terceiros não indicados, ressalvadas bases legais e informações da Política de Privacidade.

CLÁUSULA 17 - ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS E CAMPANHAS

17.1. Cada anúncio deverá ser formalizado por ordem de inserção ou Resumo do Pedido que identifique posição, formato, dimensões, período, quantidade estimada ou critério de entrega, preço, vencimento e política de substituição da arte.

17.2. O anunciante enviará a arte no formato técnico indicado e declara possuir os direitos necessários. A Contratada poderá recusar material ilícito, enganoso, ofensivo, tecnicamente incompatível ou conflitante com as políticas divulgadas, informando o motivo e permitindo correção quando possível.

17.3. A data de veiculação dependerá da aprovação da arte. Atraso do anunciante poderá deslocar a campanha conforme disponibilidade, sem obrigar a Contratada a prejudicar reserva de terceiro.

17.4. Indisponibilidade imputável à Contratada será compensada por reposição, extensão, crédito ou restituição proporcional. Custos externos já executados somente poderão ser retidos se comprovados, previstos e atribuíveis ao pedido.

17.5. Métricas de impressão e clique seguirão a metodologia informada. A contratação de inventário não garante resultado comercial, salvo meta expressamente assumida.

CLÁUSULA 18 - PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

18.1. As Partes observarão a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as demais normas aplicáveis, adotando medidas compatíveis com os riscos de cada operação.

18.2. Para dados de cadastro, faturamento, autenticação, suporte, segurança, métricas próprias e relacionamento contratual, a Contratada atuará como controladora, conforme detalhado na Política de Privacidade.

18.3. Em funcionalidades nas quais a Contratada tratar dados estritamente em nome e segundo instruções documentadas do Contratante, as Partes definirão os papéis e as instruções aplicáveis, inclusive por termo adicional quando necessário.

18.4. A Política de Privacidade informará categorias de dados, finalidades, bases legais, compartilhamentos, retenção, transferências internacionais, segurança, direitos dos titulares e canal de atendimento: contato@ceramicahub.com.br | telefone (11) 93216-7090.

18.5. O titular poderá exercer os direitos legalmente previstos, observadas confirmação de identidade, segredos comercial e industrial e hipóteses legais de conservação.

18.6. Comunicações de marketing dependerão de base legal adequada e conterão mecanismo acessível de oposição ou descadastramento quando aplicável. A recusa ao marketing não impedirá mensagens essenciais à execução do contrato.

18.7. Cookies e tecnologias semelhantes serão utilizados conforme Política de Cookies e painel de preferências. Cookies não essenciais dependerão da escolha aplicável do usuário.

CLÁUSULA 19 - SEGURANÇA, REGISTROS E INCIDENTES

19.1. A Contratada adotará controles de acesso, autenticação, registro, cópia de segurança, atualização, gestão de vulnerabilidades e proteção de dados proporcionais à natureza do serviço.

19.2. Registros de acesso e de aceite serão mantidos pelos prazos legais e necessários à segurança, auditoria e defesa de direitos, com acesso restrito.

19.3. Incidentes de segurança serão avaliados, contidos e documentados. Quando houver risco ou dano relevante e obrigação de comunicação, a Contratada notificará a autoridade e os titulares nos prazos e termos regulamentares.

19.4. O Contratante deverá comunicar suspeitas pelo canal contato@ceramicahub.com.br | telefone (11) 93216-7090 e preservar evidências, sem divulgar credenciais, chaves ou dados sensíveis em canais públicos.

CLÁUSULA 20 - DISPONIBILIDADE, MANUTENÇÃO E TERCEIROS

20.1. A Contratada buscará manter a Plataforma disponível de forma contínua, mas poderá haver interrupções por manutenção, atualização, falha técnica, segurança, caso fortuito, força maior ou serviço de terceiro.

20.2. Manutenções programadas com impacto relevante serão informadas com antecedência razoável quando possível. Intervenções emergenciais poderão ocorrer sem aviso prévio para proteger usuários e sistemas.

20.3. Pagamentos, hospedagem, mapas, mensageria, análise de dados e outros recursos poderão depender de fornecedores. A Contratada continuará responsável por selecionar e gerenciar seus prestadores nos limites de sua atuação, sem prometer controle sobre infraestrutura externa.

20.4. Nível específico de serviço, disponibilidade mínima ou prazo de recuperação somente será vinculante se constar de anexo ou oferta expressa.

CLÁUSULA 21 - ATENDIMENTO E COMUNICAÇÕES

21.1. Os canais oficiais serão: contato@ceramicahub.com.br | telefone (11) 93216-7090. Solicitações receberão protocolo ou confirmação eletrônica.

21.2. A Contratada buscará fornecer resposta inicial em até 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo de prazo legal menor, urgência de segurança ou prazo específico informado para solução técnica.

21.3. Avisos contratuais, de cobrança, segurança e operação poderão ser enviados ao e-mail, telefone, WhatsApp ou painel cadastrados, respeitadas as preferências e a legislação aplicável.

21.4. O Contratante deverá manter contatos atualizados. Mensagens promocionais serão separadas das comunicações essenciais sempre que tecnicamente possível.

CLÁUSULA 22 - INADIMPLEMENTO, SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO POR JUSTA CAUSA

22.1. Em caso de atraso, a Contratada notificará o Contratante e poderá realizar novas tentativas de cobrança, limitar recursos pagos ou migrar o perfil para o Plano Presença Gratuito, observado prazo de regularização informado.

22.2. Juros, multa e correção somente serão aplicados se indicados no Resumo do Pedido e dentro dos limites legais.

22.3. Fraude, ataque, uso manifestamente ilícito, risco à segurança ou violação grave poderá justificar suspensão imediata e proporcional. Nos demais casos, será oferecida oportunidade razoável de correção antes do encerramento.

22.4. A suspensão não autoriza exclusão indiscriminada de dados nem afasta deveres de prestação de contas, reembolso ou preservação legal.

22.5. O Contratante poderá rescindir por descumprimento relevante da Contratada não sanado após notificação e prazo razoável, ressalvada urgência ou impossibilidade de correção.

CLÁUSULA 23 - RESPONSABILIDADE E FORÇA MAIOR

23.1. Cada Parte responderá pelos danos diretos comprovadamente causados por descumprimento de suas obrigações, observados nexo causal, participação de terceiros e a legislação aplicável.

23.2. A Contratada não responde pela qualidade, legalidade ou execução dos produtos e serviços oferecidos pelas empresas cadastradas, sem prejuízo de sua responsabilidade própria por atos, informações e funcionalidades sob seu controle.

23.3. Nenhuma disposição exclui responsabilidade que não possa ser afastada por lei, inclusive em hipóteses de dolo, culpa grave, violação de dados imputável, infração a direito de terceiro ou dever legal inderrogável.

23.4. A Parte impedida por caso fortuito ou força maior comunicará a outra e adotará medidas razoáveis para reduzir os efeitos. Obrigações vencidas e deveres que possam ser cumpridos não serão automaticamente extintos.

CLÁUSULA 24 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A Contratada poderá atualizar este Contrato para refletir mudanças legais, técnicas ou de serviço. Alteração material será comunicada antes de produzir efeitos e não retirará retroativamente direitos já constituídos, inclusive quanto a vínculo territorial, elegibilidade e penalidades.

24.2. Se a alteração material afetar período futuro de assinatura recorrente, o Contratante poderá cancelar antes da renovação correspondente. Quando a lei exigir novo consentimento, ele será solicitado.

24.3. A eventual nulidade de uma disposição não invalida as demais. A tolerância pontual não constitui renúncia nem alteração permanente.

24.4. O Contratante não poderá ceder o contrato sem anuência, salvo reorganização societária que preserve capacidade e obrigações. A Contratada poderá reorganizar sua operação ou ceder o contrato, desde que informe a nova responsável e não reduza direitos.

24.5. Este Contrato não cria sociedade, representação, franquia, vínculo trabalhista ou exclusividade entre as Partes.

CLÁUSULA 25 - LEI APLICÁVEL E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

25.1. Aplica-se a legislação brasileira.

25.2. Antes de medida judicial, as Partes poderão buscar solução pelos canais oficiais durante até 15 (quinze) dias, sem impedir medidas urgentes, prazos legais, órgãos de defesa do consumidor ou outros meios assegurados por lei.

25.3. Nas relações empresariais não abrangidas por regra protetiva obrigatória, fica eleito o foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo. Nas relações de consumo, permanece assegurado o foro legalmente competente, inclusive o domicílio do consumidor quando aplicável.

CLÁUSULA 26 - ACEITE ELETRÔNICO E PROVA DA CONTRATAÇÃO

26.1. O aceite eletrônico terá validade quando realizado por pessoa identificada no cadastro, após acesso ao contrato e ao Resumo do Pedido.

26.2. A Contratada poderá registrar data e hora, endereço IP, identificador de sessão, usuário, versão do contrato, conteúdo do pedido, ação de aceite, comunicações e identificadores da transação, observadas a finalidade, segurança e retenção aplicáveis.

26.3. A versão aceita ficará disponível para download ou será enviada ao e-mail cadastrado. O Contratante poderá solicitar cópia pelos canais oficiais.

26.4. O aceite por clique, assinatura eletrônica ou outro meio idôneo não dispensa a transparência da oferta nem limita direitos legalmente assegurados.

26.5. O representante da pessoa jurídica declara possuir poderes para contratar. A Contratada poderá solicitar confirmação ou documento quando houver dúvida razoável.

26.6. Este Contrato entra em vigor na data do aceite eletrônico ou da assinatura e permanece aplicável durante a vigência do pedido, inclusive quanto às obrigações que, por sua natureza, sobrevivam ao encerramento.

ANEXO I - RESUMO DO PEDIDO ELETRÔNICO

O sistema deverá gerar e guardar um resumo individual com, no mínimo, os campos abaixo.

Campo obrigatório Conteúdo do pedido

Contratante Razão social/nome, CPF ou CNPJ, responsável, e-mail e telefone.

Vínculo territorial [IMÓVEL PRÓPRIO / LOCAÇÃO / COWORKING / EXTERNA]

Comprovação [DOCUMENTO, DATA DE VALIDAÇÃO E PRÓXIMA REVALIDAÇÃO]

Plano [NOME E CÓDIGO DO PLANO]

Recursos e limites [LISTA OBJETIVA DE ENTREGAS, LIMITES E EXCLUSÕES]

Teste gratuito Início, fim, duração de 30 dias e condição de elegibilidade.

Preço posterior R$ [VALOR] A CADA [PERÍODO]

Primeira cobrança [DATA E HORÁRIO-LIMITE PARA CANCELAR SEM COBRANÇA]

Renovação Automática ou não, periodicidade e forma de desativar.

Prazo Mensal recorrente, anual, período determinado ou outro.

Pagamento Meio, número de parcelas e distinção entre recorrência e parcelamento do preço total.

Cancelamento Link direto do painel, efeitos, data final de acesso e regra de reembolso.

Regra territorial Prazo de 10 dias, consequências, diferença de benefício e eventual multa destacada de até 10% de uma mensalidade.

Versões Contrato, Política de Cancelamento, Política de Cadastro, Política de Privacidade, Política de Cookies e regras específicas aceitas.

ANEXO II - DECLARAÇÕES DE ACEITE NO CHECKOUT

As declarações abaixo devem aparecer separadas, legíveis e sem seleção prévia.

1. ACEITE CONTRATUAL

[ ] Li e concordo com o Contrato, a Política de Cancelamento, a Política de Privacidade e as condições do Plano [NOME], que pude consultar e baixar antes de concluir.

2. TESTE E COBRANÇA RECORRENTE

[ ] Quero iniciar o teste gratuito de 30 dias e autorizo, caso eu não cancele antes, a cobrança de R$ [VALOR] a cada [PERÍODO], com primeira cobrança em [DATA]. Posso cancelar pelo painel antes dessa data e nada será cobrado.

3. VÍNCULO TERRITORIAL - QUANDO APLICÁVEL

[ ] Declaro que a empresa mantém o vínculo territorial informado no cadastro e que comunicarei sua alteração ou encerramento em até 10 dias corridos. Li as consequências e a eventual multa destacada no Resumo do Pedido.

4. MARKETING - QUANDO APLICÁVEL

[ ] Quero receber novidades, ofertas e conteúdos do Cerâmica Hub. Sei que esta escolha é opcional e pode ser alterada a qualquer momento.

REQUISITOS DE IMPLEMENTAÇÃO

a) Registrar cada aceite individualmente com versão, data, hora e usuário.

b) Não condicionar o contrato ou o teste ao consentimento para marketing.

c) Mostrar o valor posterior ao teste próximo ao botão de conclusão, sem esconder a informação em link secundário.

d) Enviar confirmação imediata e lembrete antes da primeira cobrança.

e) Disponibilizar cancelamento pelo painel em quantidade de passos compatível com a adesão, sem obrigar contato humano.

f) Exibir protocolo, efeito do cancelamento e destino do perfil após a conclusão.

g) Disponibilizar no painel ação para informar mudança ou saída do território, com protocolo e upload de comprovante.

h) Manter estado cadastral: verificado, revalidação pendente, vínculo encerrado ou empresa externa, sem aplicar penalidade automática.

ANEXO III - FORMALIZAÇÃO E ASSINATURAS

O aceite eletrônico registrado nos termos da Cláusula 26 é suficiente para a contratação. O quadro abaixo poderá ser utilizado em contratações formalizadas por assinatura eletrônica avançada, qualificada ou manuscrita.

Identificação Preenchimento / assinatura

Contrato / pedido [NÚMERO] | [PLANO] | [DATA DO ACEITE]

CONTRATADA Razão social: _____ Representante: _____ Assinatura: _____

CONTRATANTE Nome / razão social: _____ CPF / CNPJ: _____ Assinatura: _____

Local e data _____, ____/____/_____

Testemunhas - opcional 1. _____ CPF: _____ 2. _____ CPF: _____

CONDIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO

Antes de utilizar este Contrato, preencha os campos obrigatórios e valide, no mesmo fluxo, oferta, checkout, cobrança, cancelamento, políticas vinculadas, privacidade, cookies e atendimento. Publique apenas após o teste integral do sistema.

CERÂMICA HUB - Conexões que geram negócios.

VALIDAÇÃO FINAL

Antes de publicar, preencher os campos dinâmicos no resumo individual do pedido, confirmar os canais dedicados e obter revisão de advogado habilitado. Toda alteração de condições essenciais exige análise de efeitos para contratos já aceitos.